



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.330/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicional Especial Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ **240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.036	Manutenção do Transporte Escolar		
<i>4.4.90.52.00</i>		Equipamentos/Material Permanente	240.000,00
Fonte de Recurso	104	25% Sobre demais impostos Vinculados a Educação - Exercício	
TOTAL GERAL			240.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
104	25% Sobre demais impostos Vinculados a Educação - Exercício	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito